



teresina, 29 de agosto de 2019.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARA: Comissões Temáticas

Referência:

Processo nº 1891/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019

Autoria:

PEDRO FERNANDES

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias fornecerem comprovante do tempo de espera do consumidor pelo atendimento, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer “Comissão de Legislação”

Ação realizada: Parecer Constitucional

Próxima Fase: Para Análise e Pareceres

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo